

licitacoes

De: licitacoes
Enviado em: segunda-feira, 8 de janeiro de 2024 12:54
Para: Gilsana Soares de Oliveira
Assunto: RES: Solicitação de Esclarecimento II - JUCERJA - Pregão Presencial 004/2023 - Processo SEI-220011/000692/2023

À
SONDA Make it easy
A/C. Sra. Gilsana Soares
Analista de Licitações

Referente ao questionamento recebido, espero com as devidas respostas ter sanado as dúvidas apresentadas.

QUESTIONAMENTO 01:

Entendemos que os documentos a serem apresentados pelas licitantes também poderão ser assinados digitalmente, através de certificado digital, com confirmação pelo ICP Brasil e assim sendo dispensados de reconhecimento de firma. Está correto o nosso entendimento?

RESPOSTA:

Sim, este entendimento está correto, desde que o documento esteja legível.

QUESTIONAMENTO 02:

Entendemos que os lances serão dados pelo valor global do lote. Está correto o nosso entendimento?

RESPOSTA:

Sim, os lances serão dados pelo valor global do contrato ou seja valor para 24 (vinte e quatro) meses.

QUESTIONAMENTO 03:

Referente ao anexo II – Proposta detalhe, consta a seguinte informação:

“ 3ª- As duas primeiras vias da PROPOSTA DETALHE deverão ser devolvidas a este ÓRGÃO, até a hora e data marcadas, em envelope fechado, com a indicação do seu número e data de encerramento. ”

Entendemos que será apresentado apenas 01(uma) via da proposta detalhe (**Anexo II**), em apenas 01 envelope denominado - I - ENVELOPE “A” - PROPOSTA DE PREÇOS, sendo dispensado a segunda via.

Está correto o nosso entendimento?

RESPOSTA:

Sim, não haverá impedimento algum ao apresentar apenas uma Proposta Detalhe, desde que devidamente preenchida com o valor total em numeral e por extenso, datada e assinada.

QUESTIONAMENTO 04:

No subitem 11.3 do edital, menciona:

“O licitante vencedor deverá encaminhar a planilha de custos, com os respectivos valores readequados ao valor total representado pelo lance vencedor, no prazo máximo de três dias úteis, contados do encerramento da etapa competitiva, na forma do que dispõe o art. 10, inciso XVII, do Decreto n.º 31.863, de 16.09.2002.”

Não encontramos entre os anexos, documento com esta denominação “ planilha de custos”.

Solicitamos o envio do modelo deste documento.

RESPOSTA:

Na realidade a planilha de custo não tem um formulário específico, caberá cada licitante elaborar a sua e sempre com valores realinhados com a Proposta Detalhe vencedora se for o caso de realinhamento.

QUESTIONAMENTO 05:

Entendemos que o envio da planilha de custos indicada no item 11.3., poderá ser realizado via e-mail indicado no item 1.4 do edital, licitacoes@jucerja.rj.gov.br.

Nosso entendimento está correto?

RESPOSTA:

Sim, dentro do prazo de três dias úteis a licitante vencedora deverá se for o caso realinhar sua Proposta Detalhe e enviar por e-mail.

QUESTIONAMENTO 06:

Entre os anexos do edital, verificamos que constam dois modelos de propostas:

- 1) Anexo VI – Proposta de Preços e
- 2) Anexo II – Proposta Detalhe.

Por favor informar qual dos modelos de propostas acima mencionadas deverão constar no envelope denominado: “I - ENVELOPE “A” - PROPOSTA DE PREÇOS”.

RESPOSTA:

Tanto o Anexo VI – Proposta de Preços e Anexo II – Proposta Detalhe deverão ser devidamente preenchidos e inseridos no Envelope “A” Proposta de Preços.

QUESTIONAMENTO 07:

Por favor informar em qual dos envelopes (I-A ou II-B) deverão ser inseridas as declarações referentes ao **ANEXO V** – (Declaração para atendimento ao decreto estadual Nº 33.925, DE 18.08.2003) e **ANEXO X** (Declaração de Adesão ao código de ética).

RESPOSTA:

As declarações referentes ao Anexo V e Anexo X deverão ser inseridas no Envelope “B” Documentos de Habilitação.

Os documentos apresentados ao Pregoeiro no início do certame e fora dos envelopes são os seguintes:

A)- Cópia do Contrato Social mais cópia do RG carteira de identidade se for o representante legal da licitante.

B)- Em se tratando de Procuração a mesma deverá vir acompanhada da cópia do contrato social e cópia do RG carteira de identidade do representante legal da licitante que tenha poderes para outorgar poderes para o seu representante.

C)- Em se tratando de Carta de Credenciamento, cópia do contrato social e RG carteira de identidade do representante legal com poderes para credenciar um representante para o certame.

D)- Declaração da licitante de que cumpre os requisitos de Habilitação (Anexo XII)

E)- Declaração de Inexistência de Penalidades (Anexo VIII)

F)- ME e EPP, declaração de que cumpre os requisitos da Lei Complementar n. 123.

QUESTIONAMENTO 08:

No Anexo II – Proposta detalhe, consta a seguinte informação:

“Prazo de vigência: até 40 (quarenta) dias a partir da vigência do contrato.”

Entendemos que o prazo de vigência do contratual do presente certame, a ser informado no modelo da proposta detalhe é de 24 (vinte e quatro) meses a contar da data de assinatura, conforme consta no item 26 do Anexo I – Termo de Referência.

Está correto o nosso entendimento?

RESPOSTA:

Sim, o prazo contratual são de 24 (vinte e quatro) meses e o prazo da validade da proposta é de 60 (sessenta) dias, existe este prazo de validade de proposta para que os licitantes se comprometam a manter as condições da proposta por 60 (sessenta) dias, após este prazo os licitantes ficam desobrigados de manter as devidas propostas a menos que este prazo seja prorrogado por mais 60 (sessenta) dias.

QUESTIONAMENTO 09:

Entendemos ser indiferente, salvo melhor juízo, desde que não entrem no processo filial e matriz concomitante, ou seja, participe apenas a matriz ou filial, que os atestados de capacidade técnica emitidos em nome da matriz ou da filial poderão ser utilizados por ambas neste processo, bem como ainda, na execução do contrato, que o faturamento seja feita por uma ou outra, de acordo com o entendimento já bastante pacificado pelo Tribunal de Contas da União, dentre inúmeros Acórdãos, citamos o precedente da TC-024.635/2006-3.

Está correto nosso entendimento?

RESPOSTA:

Não, se quem vai participar do certame for a matriz os documentos apresentados serão da Matriz e o contrato será assinado com a Matriz, da mesma forma se quem for participar do certame for a filial os documentos apresentados serão da filial e o futuro contrato será assinado com a filial.

QUESTIONAMENTO 10 :

Entendemos que a apresentação das comprovações técnicas para atendimento das exigências deste edital, poderão ser enviadas em português/Brasil ou inglês.

Está correto o nosso entendimento?

RESPOSTA:

Não, os documentos deverão ser apresentados na língua portuguesa ou traduzidos para a língua portuguesa pois esta é a língua oficial da República Federativa Brasileira.

Esperando ter sanado o questionamento, sempre a disposição.

Emanuel Martins de Carvalho

Pregoeiro / JUCERJA

Id. 623575-1

De: Gilsana Soares de Oliveira <gilsana.soares@sonda.com>

Enviada em: segunda-feira, 8 de janeiro de 2024 10:10

Para: licitacoes <licitacoes@jucerja.rj.gov.br>

Cc: Flaviane de Souza Lioi <flaviane.lioi@sonda.com>; Ludmila Rosa Emiliano Sandri <ludmila.sandri@ctis.com.br>

Assunto: Solicitação de Esclarecimento II - JUCERJA - Pregão Presencial 004/2023 - Processo SEI-220011/000692/2023

São Paulo/SP, 08 de janeiro de 2024.

À

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - JUCERJA.

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL nº 004/2023

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação do serviço de locação de equipamentos do tipo computadores (desktops), notebooks e monitores de vídeo, incluindo os serviços de entrega, garantia, manutenção, gerenciamento e logística reversa, pelo período de 24 (vinte e quatro) meses, conforme quantidades e especificações técnicas constantes no Termo de Referência.

Prezado Sr. Pregoeiro,

A Empresa **SONDA PROCWORK INFORMÁTICA LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **08.733.698/0001-66**, vem solicitar tempestivamente os seguintes ESCLARECIMENTOS a respeito do pregão eletrônico em epígrafe:

QUESTIONAMENTO 01:

Entendemos que os documentos a serem apresentados pelas licitantes também poderão ser assinados digitalmente, através de certificado digital, com confirmação pelo ICP Brasil e assim sendo dispensados de reconhecimento de firma. Está correto o nosso entendimento?

QUESTIONAMENTO 02:

Entendemos que os lances serão dados pelo valor global do lote. Está correto o nosso entendimento?

QUESTIONAMENTO 03:

Referente ao anexo II – Proposta detalhe, consta a seguinte informação:

“ 3ª- As duas primeiras vias da PROPOSTA DETALHE deverão ser devolvidas a este ÓRGÃO, até a hora e data marcadas, em envelope fechado, com a indicação do seu número e data de encerramento. ”

Entendemos que será apresentado apenas 01(uma) via da proposta detalhe (**Anexo II**), em apenas 01 envelope denominado - I - ENVELOPE “A” - PROPOSTA DE PREÇOS, sendo dispensado a segunda via.

Está correto o nosso entendimento?

QUESTIONAMENTO 04:

No subitem 11.3 do edital, menciona:

“O licitante vencedor deverá encaminhar a planilha de custos, com os respectivos valores readequados ao valor total representado pelo lance vencedor, no prazo máximo de três dias úteis, contados do encerramento da etapa competitiva, na forma do que dispõe o art. 10, inciso XVII, do Decreto n.º 31.863, de 16.09.2002.”

Não encontramos entre os anexos, documento com esta denominação “ planilha de custos”.

Solicitamos o envio do modelo deste documento.

QUESTIONAMENTO 05:

Entendemos que o envio da planilha de custos indicada no item 11.3., poderá ser realizado via e-mail indicado no item 1.4 do edital, licitacoes@jucerja.rj.gov.br.

Nosso entendimento está correto?

QUESTIONAMENTO 06:

Entre os anexos do edital, verificamos que constam dois modelos de propostas:

- 1) Anexo VI – Proposta de Preços e
- 2) Anexo II – Proposta Detalhe.

Por favor informar qual dos modelos de propostas acima mencionadas deverão constar no envelope denominado: “I - ENVELOPE “A” - PROPOSTA DE PREÇOS”.

QUESTIONAMENTO 07:

Por favor informar em qual dos envelopes (I-A ou II-B) deverão ser inseridas as declarações referentes ao **ANEXO V** – (Declaração para atendimento ao decreto estadual Nº 33.925, DE 18.08.2003) e **ANEXO X** (Declaração de Adesão ao código de ética).

QUESTIONAMENTO 08:

No Anexo II – Proposta detalhe, consta a seguinte informação:

“Prazo de vigência: até 40 (quarenta) dias a partir da vigência do contrato.”

Entendemos que o prazo de vigência do contratual do presente certame, a ser informado no modelo da proposta detalhe é de 24 (vinte e quatro) meses a contar da data de assinatura, conforme consta no item 26 do Anexo I – Termo de Referência.

Está correto o nosso entendimento?

QUESTIONAMENTO 09:

Entendemos ser indiferente, salvo melhor juízo, desde que não entrem no processo filial e matriz concomitante, ou seja, participe apenas a matriz ou filial, que os atestados de capacidade técnica emitidos em nome da matriz ou da filial poderão ser utilizados por ambas neste processo, bem como ainda, na execução do contrato, que o faturamento seja feita por uma ou outra, de acordo com o entendimento já bastante pacificado pelo Tribunal de Contas da União, dentre inúmeros Acórdãos, citamos o precedente da TC-024.635/2006-3.

Está correto nosso entendimento?

QUESTIONAMENTO 10 :

Entendemos que a apresentação das comprovações técnicas para atendimento das exigências deste edital, poderão ser enviadas em português/Brasil ou inglês.

Está correto o nosso entendimento?

Por gentileza confirmar o recebimento.

Atenciosamente,



Gilsana Soares
Analista de Licitações
Tel: +55 (21) 2217-4350
gilsana.soares@sonda.com
Avenida Nilo Peçanha, 50 – Centro.
Rio de Janeiro - RJ – Brasil.
www.sonda.com



Comprometidos con el medio ambiente. No imprima este mail si no es necesario

"La información contenida y/o adjunta en este correo electrónico es confidencial y para uso exclusivo de la(s) persona(s) a quien(es) se dirige. Si usted no es el destinatario y ha recibido este correo por error, agradeceremos eliminarlo y notificar a la persona que lo envió. Queda expresamente prohibido distribuir, copiar o hacer uso de su contenido si Ud. no es el destinatario de este correo".

"La información contenida y/o adjunta en este correo electrónico es confidencial y para uso exclusivo de la(s) persona(s) a quien(es) se dirige. Si usted no es el destinatario y ha recibido este correo por error, agradeceremos eliminarlo y notificar a la persona que lo envió. Queda expresamente prohibido distribuir, copiar o hacer uso de su contenido si Ud. no es el destinatario de este correo".

"La información contenida y/o adjunta en este correo electrónico es confidencial y para uso exclusivo de la(s) persona(s) a quien(es) se dirige. Si usted no es el destinatario y ha recibido este correo por error, agradeceremos eliminarlo y notificar a la persona que lo envió. Queda expresamente prohibido distribuir, copiar o hacer uso de su contenido si Ud. no es el destinatario de este correo".